

***EDITAL Nº 25/2025  
CÂMPUS CANOINHAS  
APOIO A PARTICIPAÇÃO EM  
EVENTOS EXTRACURRICULARES***



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Santa Catarina

## **EDITAL N.º 25/2025/DEPE – APOIO A PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS EXTRACURRICULARES**

A Direção-Geral do Câmpus Canoinhas do Instituto Federal de Santa Catarina torna pública a abertura de edital para a concessão de Auxílio para participação de eventos extracurriculares, em conformidade com o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAE), LEI Nº 14.914, DE 3 DE JULHO DE 2024, Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, e Resolução CEPE/IFSC nº 001 de 30 de novembro de 2010.

### **1. DO OBJETO**

1.1 Este edital tem como objeto a concessão de Auxílio para participação em Eventos Extracurriculares a estudantes regularmente matriculados nos cursos do IFSC – Câmpus Canoinhas.

1.1.1 Não serão custeadas, com recurso deste edital, atividades curriculares, como saídas de campo e visitas técnicas, que façam parte das unidades curriculares do curso em que o estudante está matriculado.

1.1.2 Para eventos institucionais, serão custeados somente eventos estaduais que não tenham outra fonte de custeio para a participação de estudantes.

### **2. DO AUXÍLIO EVENTOS**

2.1 O Auxílio financeiro para Eventos Extracurriculares tem por objetivo apoiar a participação de estudantes, regularmente matriculados nos cursos do IFSC – Câmpus Canoinhas, em eventos extracurriculares de caráter acadêmico-científico, tecnológico, estudantil, esportivo e/ou cultural, de âmbito estadual, realizados entre outubro de 2025 a dezembro de 2025.

2.2 O estudante poderá acumular o Auxílio Eventos com outras modalidades de auxílios e bolsas, respeitadas as regulamentações específicas, exceto com outro Auxílio Eventos destinado a custear o mesmo evento distribuído pelo próprio câmpus ou outros editais do IFSC.

2.3 Será destinado a este edital **R\$2500,00** (dois mil e quinhentos reais) da ação prevista no **PAT 2025 03 CAN-P102/25 - Auxílio Financeiro para ações de Assistência Estudantil**.

2.3.1 O valor a ser pago, para cada estudante, se dará conforme segue:

- Eventos estaduais (no estado de Santa Catarina): de R\$100,00 a R\$ 500,00;
- Eventos regionais sem taxa de inscrição (Paraná e Rio Grande do Sul): até R\$ 700,00;
- Eventos regionais com taxa de inscrição (Paraná e Rio Grande do Sul): até R\$ 950,00;
- Eventos nacionais sem taxa de inscrição (demais estados): até R\$ 1200,00;
- Eventos nacionais com taxa de inscrição (demais estados) até R\$ 1500,00.

2.4 O Auxílio Eventos é limitado a 1 (um) apoio por ano a um mesmo estudante.

2.5 O pagamento do auxílio será realizado em parcela única.

2.6 O prazo para pagamento do auxílio observará o calendário de pagamentos estabelecidos pela reitoria do IFSC, podendo ocorrer atrasos.

2.7 O IFSC - câmpus Canoinhas não se responsabiliza por atrasos no depósito bancário do auxílio por motivos de erro nas informações prestadas pelo estudante.

2.8 A concessão do recurso fica condicionada à sua disponibilidade no momento da solicitação, sendo os valores pagos até o limite da disponibilidade orçamentária.

2.8.1 A informação sobre a indisponibilidade do recurso será comunicado pelo departamento de administração (DAM).

### 3. DA INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS

3.1 As inscrições devem ser realizadas até o dia 19 de novembro de 2025.

3.2 O estudante deverá enviar eletronicamente, em um único arquivo no formato PDF, todos os documentos obrigatórios, conforme disposto no quadro a seguir:

<b>Quadro 2. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA</b>	
<b>Para estudantes que ainda não foram ao evento</b>	<p>a) Formulário online de solicitação preenchido completamente, com os documentos obrigatórios anexados;</p> <p>b) Comprovante de inscrição no evento em nome do estudante;</p> <p>c) Declaração de Relevância do Evento atestada pelo coordenador do curso em que o estudante está matriculado no IFSC, contendo o nome do estudante e as assinaturas do estudante e do coordenador (Anexo I);</p> <p>d) Termo de Compromisso (Anexo II);</p> <p>e) Link com a programação do evento ou, caso não haja programação disponível, site do evento constando data e local;</p> <p>f) Cópia do resumo do trabalho, quando houver;</p> <p>g) Cópia do aceite do trabalho emitido pela organização do evento, quando houver;</p> <p>h) Autorização do Responsável (Anexo III), quando menor de 18 anos.</p>

3.3 Para estudantes com IVS, não será necessário anexar o comprovante de inscrição no evento no formulário de submissão a este Edital. O estudante deverá anexar o comprovante de comparecimento e pagamento ao evento.

3.4 O estudante poderá solicitar, de acordo com calendário estabelecido em 2025, a avaliação para obter o Índice de Vulnerabilidade Social (IVS), conforme determinado na Resolução CONSUP nº 42/2017.

3.5 É obrigatório que o estudante solicite o auxílio com no mínimo de 30 dias de antecedência do evento, bem como solicitar apoio retroativo para os meses de validade deste edital, desde que compreendido no exercício orçamentário do ano 2025.

3.5.1 Em caso de solicitação retroativa, o estudante deve encaminhar o comprovante de comparecimento no momento da inscrição e, se contemplado, fica isento de enviar o relatório de viagem.

3.6 O formulário de inscrição será disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/D848PXhzrc2ZGyXz8>

3.7 O formulário de inscrição deverá ser preenchido completamente nos prazos estabelecidos, de acordo com cronograma deste edital. A mensagem de confirmação apresentada na TELA FINAL do processo de preenchimento servirá de comprovante ao atendimento deste requisito.

3.7.1 Será considerado como formulário de inscrição completo aquele em que todas as questões obrigatórias estejam respondidas e todos os anexos tenham sido carregados.

3.8 O estudante tem direito a concorrer com apenas uma inscrição por CPF, por período de inscrição, independentemente da quantidade de matrículas simultâneas que possua.

3.8.1 Caso o estudante realize o envio de mais de um formulário de inscrição completo, para o mesmo evento, será considerado o último envio realizado.

3.9 Para efeito de comprovação de preenchimento e envio do formulário eletrônico, será observada a data/hora constante no servidor de Internet da Instituição.

3.10 Em caso de impossibilidade de atender a todas as solicitações, será dada prioridade aos estudantes que:

I - Estiverem em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme pontuação obtida pelo Índice de Vulnerabilidade Social, resultante de avaliação socioeconômica, organizado em ordem decrescente;

II – Tiverem comprovadamente trabalho aceito para apresentar no evento, priorizando-se os autores principais;

III – Inscritos em eventos regionais, estaduais e nacionais.

3.11 Ficam estabelecidos os seguintes critérios de desempate:

I - Maior IVS.

II - Maior índice de coeficiente acadêmico.

3.12 As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do estudante proponente.

3.13 O IFSC - câmpus Canoinhas não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o correto preenchimento do formulário eletrônico e o envio dos documentos digitalizados.

3.14 Ao se inscrever, o estudante estará aceitando as condições estabelecidas neste edital e em suas retificações.

## **4 DOS RESULTADOS**

4.1 Os resultados serão divulgados em até 5 dias úteis após o recebimento da inscrição .

4.2 Os resultados serão divulgados por meio do endereço eletrônico: <https://www.ifsc.edu.br/en/web/campus-canoinhas/editais-campus>

4.3 A falta de qualquer um dos documentos citados no item 3.2 implica na desclassificação do candidato neste edital.

4.4 O candidato que tiver a solicitação de recurso indeferido poderá apresentar recurso em até 2 dias úteis após a publicação do seu resultado.

4.5 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão: [depe.can@ifsc.edu.br](mailto:depe.can@ifsc.edu.br)

4.6 Para apresentação de recurso o candidato deverá fundamentar sua solicitação por meio de texto, bem como, documentos complementares que justifiquem seu recurso.

## **5. DO RELATÓRIO OU COMPROVANTE DE COMPARECIMENTO AO EVENTO**

5.1 O Relatório ou comprovante de comparecimento ao evento deve ser enviado ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, via e-mail: [depe.can@ifsc.edu.br](mailto:depe.can@ifsc.edu.br)

5.1.1 O estudante é responsável pela entrega do comprovante de participação no evento no prazo de quinze (15) dias após o encerramento do evento.

5.1.2 O não cumprimento do disposto no item 4.1 implicará no impedimento do estudante em receber novos auxílio financeiros para participar de eventos, até a regularização da situação, estando sujeito ao ressarcimento ao erário.

5.2 O estudante que não puder participar do evento, por qualquer razão, fica obrigado a ressarcir o valor recebido via GRU, emitido pelo DAM, encaminhando o comprovante de devolução do recurso para o e-mail da coordenação de curso.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 O estudante que fornecer informações para fins de recebimento do Auxílio Eventos tem garantia de total sigilo das documentações e informações prestadas, exceto para fins de auditoria.

6.2 Denúncias sobre declaração de informações falsas ou de omissão nas informações declaradas, serão acolhidas por meio da ouvidoria do IFSC ([ouvidoria@ifsc.edu.br](mailto:ouvidoria@ifsc.edu.br)) e averiguadas.

6.2.1 Comprovada a declaração de informações falsas ou a omissão nas informações declaradas, o estudante perde o direito ao recebimento do auxílio até o final do prazo de vigência do edital que participou, garantida ampla defesa, estando sujeito à devolução do valor recebido à instituição.

6.3 A qualquer tempo, o Câmpus Canoinhas poderá alterar ou cancelar este edital, sendo de inteira responsabilidade do estudante acompanhar as publicações, prazos e conferir os resultados.

6.4 Os casos omissos serão tratados pela Direção- Geral do câmpus Canoinhas, respeitando-se a legislação vigente.

6.5 As dúvidas relacionadas a este edital e suas chamadas devem ser encaminhadas ao email: [depe.can@ifsc.edu.br](mailto:depe.can@ifsc.edu.br).

## 7. CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	23/10/2025
Prazo para inscrições	23/10/2025 a 19/11/2025
Análise das inscrições	Fluxo contínuo conforme inscrições recebidas.
Divulgação do Resultado Preliminar	5 dias úteis após o recebimento da inscrição.
Prazo para Recursos	2 dias úteis após o recebimento do resultado.
Publicação final dos resultados	2 dias úteis após finalizado o prazo de recurso.
Entrega do relatório ou comprovante de comparecimento.	Até quinze (15) dias após o encerramento do evento.

Canoinhas, 22 de outubro de 2025

Douglas André Wurz  
Diretor do IFSC- Câmpus Canoinhas  
Autorizado conforme documento do SIPAC nº 23292.036494/2025-94



**ANEXO I: Declaração de Relevância do Evento**

Eu, \_\_\_\_\_, professor coordenador do curso  
\_\_\_\_\_, do \_\_\_\_\_ câmpus  
\_\_\_\_\_, atesto para os devidos fins que o evento  
\_\_\_\_\_ é relevante para a formação do  
estudante \_\_\_\_\_, matriculado neste curso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Estudante

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Coordenador(a) do Curso/ OU Responsável pelo evento interno do IFSC**  
**(Obrigatório carimbo e/ou informar portaria de nomeação, ou assinatura digital)**

**ANEXO II: Termo de Compromisso**

Eu, \_\_\_\_\_, estudante do curso \_\_\_\_\_ matrícula \_\_\_\_\_, portador de RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ e domiciliado(a) em \_\_\_\_\_, me comprometo a preencher relatório de viagem referente ao auxílio concedido pelo EDITAL N.º 25/2025 - Apoio a Participação em Eventos Extracurriculares e anexar o comprovante de comparecimento ao evento. Em caso de não participação no evento, estou ciente que devo devolver o recurso recebido. Afirmando também que estou ciente das regras dispostas no Edital, bem como das sanções cabíveis em caso de descumprimento de suas normas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) estudante(a) ou do responsável

**ANEXO III: Autorização do Responsável**

Eu \_\_\_\_\_, portador do  
RG \_\_\_\_\_, responsável legal pelo(a) estudante  
\_\_\_\_\_, matriculado(a) no curso  
\_\_\_\_\_, no Instituto Federal de Santa Catarina, câmpus  
\_\_\_\_\_, estou ciente das normas do Edital 25/2025 - Apoio a Eventos  
Extracurriculares para Participação em Eventos e autorizo a participação do referido estudante no evento  
\_\_\_\_\_, a ser realizado no(s) dia(s)  
\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ (cidade e estado).  
\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável